

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 4060, DE 2012, DO DEP. MILTON MONTI, QUE
"DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS", E APENSADOS**

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (Do Sr. André Figueiredo)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a proposta de regulação sobre o tratamento de dados pessoais.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública nesta Comissão Especial sobre o PL n. 4060/2012, e que sejam convidados membros das seguintes instituições:

1. MJ – SENACOM
2. MF – Secretaria da Receita Federal
3. MCTIC – SEPIN
4. SERPRO – Serviço Nacional de Processamento de Dados
5. Tribunal Superior Eleitoral
6. Banco Central do Brasil

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela possui um importante componente estatal sobre coleta de dados de cidadãos de forma massiva e, às vezes deliberada, especialmente no que se refere à necessidade real dos dados frente aos serviços oferecidos e prestados tanto por pessoas de direito público como de direito privado. Reconhecendo a escala gerada pela Internet, mas que a origem da coleta de dados muitas vezes reside em serviços não eletrônicos – muitas vezes demandados pelo próprio Estado – precisamos dar a oportunidade de manifestação para outros atores não diretamente relacionados ao mundo virtual.

Por força regulatória ou por simples coleta deliberada, instituições financeiras e de pagamentos tratam uma grande gama de informações sobre os usuários dos serviços, incluindo dados biométricos, perfis de compra, localização, entre outras. O Banco Central impõe às instituições que exijam de seus clientes uma constante alimentação e comprovação de seus dados e precisa deixar claro para a sociedade a proporcionalidade e a efetividade das exigências sobre o benefício buscado.

Da mesma forma, é comum que empresas de análise de crédito, e até do mercado imobiliário mantenham em suas bases de dados informações contidas na declaração de Imposto de Renda dos clientes. Esses extensos cadastros impostos aos usuários muitas vezes não são regidos por qualquer disciplina e alguns, inclusive, são armazenados por empresas terceiras, sem nenhum tipo de compromisso ou controle. Algumas empresas de serviços simples exigem que os clientes forneçam

informações cadastrais completas, sob alegação da necessidade para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (uma imposição da Fazenda Nacional) e nada rege a manutenção desses dados em seus sistemas.

Pra mencionar um caso mais comum, não é raro vermos prédios públicos ou privados “scaneando” documentos dos entrantes para a liberação do acesso. Com técnicas de OCR e hospedagem de sistemas em nuvem, a vulnerabilidade desses dados é questionável. Assim como também é questionável a efetividade da coleta do dado e o direito de um prédio impor aos transientes o condicionamento do acesso. Que alternativas os cidadãos teriam para a guarda de sua privacidade e qual seria o impacto na segurança?

O próprio estado impõe a seus cidadãos (inclusive menores de idade) a coleta de dados biométricos, seja no contexto do processo eleitoral e na participação em exames como o ENEM. Dados biométricos, como a leitura de impressões digitais, estão sendo coletados indiscriminadamente por órgãos públicos, instituições financeiras e até portarias condominiais. Com o avanço da tecnologia e barateamento de coletas mais sofisticadas como dados de DNA, a livre formação de bases de dados desse tipo se torna perigosa e pode representar um problema futuro sem precedentes. Que alternativas são apresentadas aos cidadãos que não querem se submeter a essas coletas? Há um nível elevado de urgência em tratar o tema.

O cidadão brasileiro tem o costume de facilmente fornecer seus dados, independente da verificação de boa fé das empresas ou capacidade de prover a adequada segurança a seus dados. É importante clarificar como a Lei protegerá o cidadão contra abusos e como isso afeta as Relações com os Consumidores.

Por fim, há a proposta da existência de um Órgão Competente que precisa ser esclarecida e melhor definida.

Pelo exposto acima, solicito o apoio de meus Pares na aprovação de minha proposta de realização de Audiência Pública com as instituições elencadas para que debatam e esclareçam seus pontos de vista à luz do Projeto de Lei e seus apensados.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado André Figueiredo